



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**PLANO DE TRABALHO**  
**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE**  
**COLABORAÇÃO 010/2017**  
**P.A. Nº 011/2017**  
**DISPENSA Nº 011/2017**

**1. DADOS CADASTRAIS**

**1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço			Bairro
Rua Padre Rossini Cândido, 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.040-030	(031) 3352-6884

**1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA**

Sílvia Apolinário de Brito Cruz matrícula nº 01532901

**1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Nome			CNPJ
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EFATÁ			03.638.925/0001-12
Endereço			Bairro
Rua Benzol, nº 454			Petrolândia
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.072-220	3397-5077
Banco	AG	C.C	E-mail
C.E.F	1529	00565-0	<a href="mailto:acolhimentoefata@gmail.com">acolhimentoefata@gmail.com</a>

**1.2.1 DIRIGENTE**

Nome do Responsável			C.P.F	
DIRLENE DE PAULA SILVA			067.106.446-00	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
MG 3.917.010	Presidente		04/01/2020 A 04/01/2024	
Endereço			Bairro	
Rua Sagrada Família, 274B			Nossa Senhora do Carmo	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32.015-650	3398-4423	

  
ASSINATURA DO PRESIDENTE VALIDANDO O CONTEUDO DO PLANO DE TRABALHO  
DIRLENE DE PAULA SILVA – CPF: 067.106.446-0

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		Início	Fim
		01/01/2021	31/12/2021
2.4 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
<p>Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 010/2017, que prevê execução do serviço de acolhimento institucional para crianças de 0 à 11 anos, em conformidade com a Política Nacional da Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009/CNAS, para prorrogação de vigência, acréscimo de recursos financeiros e alteração do gestor da parceria.</p>			
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
<p>Justifica a presente proposta a necessidade de garantir o serviço de colhimento institucional de crianças na faixa etária de 0 a 11 anos, especialmente, do sexo feminino, nos moldes da Política Nacional de Assistência Social e Resolução nº 109/2009, no município de Contagem.</p> <p>Importa ressaltar que a OSC tem como meta de atendimento 20 beneficiários, atendendo em média/ano 13 beneficiários, na faixa etária estabelecida.</p> <p>Em conformidade com as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, pag 73 e 14 (BRASIL, 2009), os Serviços de acolhimento institucional devem ter aspecto semelhante a uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais, sem placas indicativas da natureza institucional, garantindo instalações físicas apropriadas às necessidades das crianças, respeitando as condições de higiene, salubridade e segurança.</p> <p>Para tanto, a instituição que se dedica a oferecer o serviço deve manter quadro de pessoal estável, treinado e com perfil adequado ao trabalho desenvolvido. Deve, ainda, manter as condições adequadas para que os beneficiários possam desenvolver-se física, psicológica, educacional e mentalmente com vistas à tornarem-se cidadãos livres e conscientes de sua importância na sociedade.</p>			
4. ABRANGÊNCIA			
Município de Contagem, conforme determinações da Vara de Infância e Juventude em acordo com a Diretoria de Proteção Especial de Alta Complexidade			
5. PÚBLICO ALVO			
Crianças de 0 à 11 anos, com determinação de medida protetiva de acolhimento;			
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO			
12 (doze) meses conforme publicado no extrato da parceria no Diário Oficial de Contagem			
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS			
<ul style="list-style-type: none"> <li>* Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;</li> <li>* Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;</li> <li>* Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;</li> <li>* Valorizar a cultura de famílias e comunidades pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;</li> <li>* Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;</li> </ul>			
8. METAS E ETAPAS			
8.1 METAS			
N.º	META	QTDE	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
1	Ofertar vagas de acolhimento para crianças com idade de 0 a 11 anos, com medida protetiva de acolhimento determinada pela Vara de Infância e da Juventude.	20 vagas	20 vagas
2	Manter equipe especializada para cuidado e acompanhamento dos acolhidos conforme orientações normativas	17 profissionais	100%
3	Garantir condições de acolhimento das crianças, respeitando os grupos de irmãos, em cooperação técnica com a Diretoria de Proteção Especial de Alta Complexidade	20 crianças	Até 20 crianças

8.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA								
DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL	VALOR TOTAL					
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (Salários, Provisão 13º Salário, Adicional de Férias e Férias)	R\$ 35.243,80	R\$ 422.925,64					
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ 5.021,81	R\$ 60.261,71					
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Pequenos Reparos de manutenção predial(elétrica, hidráulica, alvenaria e congêneres) / TFLF/ Luz/Água/Telefone/Internet	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,04					
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Cama, mesa, banho, utensílios domésticos/ Alimentação/ Higiene Pessoal / Medicamentos / Material Didático Pedagógico / Vestuário/Material de limpeza	R\$ 3.020,17	R\$ 36.242,05					
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	R\$ 4.300,00	R\$ 43.600,00					
INVESTIMENTO (ANEXO V)	-	R\$ -	R\$ -					
<b>VALOR DO ADITIVO</b>		<b>RS</b>	<b>620.629,44</b>					
8.3 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS								
<p>Metas 1, 2 e 3:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Lista mensal de acolhidos,</li> <li>* Ofícios de convocação para as audiências;</li> <li>* Comprovação de encaminhamentos para PAEFI (estabelecer periodicidade);</li> </ul> <p>Meta 3:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Plano de individual de atendimento - PIA (encaminhado para a diretoria responsável/ gestora da parceria);</li> <li>* Projeto Político Pedagógico;</li> <li>* Relatórios técnicos e registros fotográficos (1 a cada 6 meses/ano).</li> </ul>								
9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO								
Previsão de receita: Tesouro Municipal								
Estimativa de despesas:								
1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL; 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS; 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO; 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS. 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO								
10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO								
ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL	5	Jan/21	33504300	R\$ 56.670,09	-	-	-	-
		Fev/21		R\$ 56.670,09				
		Mar/21		R\$ 56.670,09				
		Abr/21		R\$ 56.670,08				
		Mai/21		R\$ 56.670,08				
ESTADUAL	1	Jun/21		R\$ 68.000,04	-	-	-	-
FEDERAL	4	Jul/21		R\$ 67.319,75	-	-	-	-
		Ago/21		R\$ 67.319,74				
		Set/21		R\$ 67.319,74				
		Out/21		R\$ 67.319,74				
<b>TOTAL</b>				<b>RS 620.629,44</b>	<b>TOTAL</b>			<b>RS -</b>
Identificação da Despesa		Classificação Orçamentária						
MUNICIPAL		1.102.08.244.0068.2142 – 33504300 FONTE 0100 - R\$ 283.350,43						
ESTADUAL		1.102.08.244.0068.2142 – 33504300 FONTE 2156 – R\$ 68.000,00						
FEDERAL		1.102.08.244.0068.2142 – 33504300 FONTE 2129 – R\$ 269.278,97						

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

#### 11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art. 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

#### 12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA:** encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

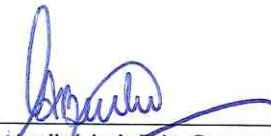
**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA:** de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:** em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

#### 13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017 - SMDS.**

Contagem, 30 de dezembro de 2020.

  
Sílvia Apolinário de Brito Cruz matrícula nº 01532901  
Gestor da Parceria

  
Luzia Maria Ferreira  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL (CLT)**

**DETALHAMENTO DE GASTO COM PESSOAL**

CARGO	REMUNERAÇÃO						ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS			CUSTO TOTAL
	SALÁRIO	13º SALÁRIO	Férias	Férias - 1/3	Sub.Total REMUNERAÇÃO	FGTS 8%	Multa 50% FGTS	Total dos encargos		
Coordenador	2.709,00	225,75	225,75	75,25	3.235,75	258,86	129,43	388,29	3.624,04	
Psicólogo	2.709,00	225,75	225,75	75,25	3.235,75	258,86	129,43	388,29	3.624,04	
Assistente Social	2.709,00	225,75	225,75	75,25	3.235,75	258,86	129,43	388,29	3.624,04	
Auxiliar administrativo	2.205,00	183,75	183,75	61,25	2.633,75	210,70	105,35	316,05	2.949,80	
Educador	1.632,75	136,06	136,06	45,35	1.950,23	156,02	78,01	234,03	2.184,26	
Educador	1.632,75	136,06	136,06	45,35	1.950,23	156,02	78,01	234,03	2.184,26	
Educador	1.632,75	136,06	136,06	45,35	1.950,23	156,02	78,01	234,03	2.184,26	
Educador	1.632,75	136,06	136,06	45,35	1.950,23	156,02	78,01	234,03	2.184,26	
cozinheira	1.580,25	131,69	131,69	43,90	1.887,52	151,00	75,50	226,50	2.114,02	
motorista	1.580,25	131,69	131,69	43,90	1.887,52	151,00	75,50	226,50	2.114,02	
Auxiliar de Serviços Gerais	1.580,25	131,69	131,69	43,90	1.887,52	151,00	75,50	226,50	2.114,02	
Auxiliar de Serviços Gerais	1.580,25	131,69	131,69	43,90	1.887,52	151,00	75,50	226,50	2.114,02	
Auxiliares de Educador	1.580,25	131,69	131,69	43,90	1.887,52	151,00	75,50	226,50	2.114,02	
Auxiliares de Educador	1.580,25	131,69	131,69	43,90	1.887,52	151,00	75,50	226,50	2.114,02	
Auxiliares de Educador	1.580,25	131,69	131,69	43,90	1.887,52	151,00	75,50	226,50	2.114,02	
Auxiliares de Educador	1.580,25	131,69	131,69	43,90	1.887,52	151,00	75,50	226,50	2.114,02	
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>29.505,00</b>	<b>2.458,75</b>	<b>2.458,75</b>	<b>819,58</b>	<b>35.243,80</b>	<b>2.819,37</b>	<b>1.409,68</b>	<b>5.021,81</b>	<b>40.263,89</b>	
<b>TOTAL EM 12 MESES</b>	<b>354.060,00</b>				<b>422.925,64</b>	<b>33.832,40</b>	<b>16.916,20</b>	<b>60.261,71</b>	<b>483.166,71</b>	

**NOTAS EXPLICATIVAS:**

**ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS**

**DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS**

N.	Descrição	Total Mensal	QTDE DE MESES	Total
1	ÁGUA	R\$ 1.000,00	12	R\$ 12.000,00
2	LUZ	R\$ 800,00	12	R\$ 9.600,00
3	TELEFONE INTERNET	R\$ 700,00	12	R\$ 8.400,00
4	PEQUENOS REPAROS	R\$ 500,00	12	R\$ 6.000,00
<b>Total dos Custos com Serviços de Terceiros</b>		<b>R\$ 3.000,00</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 36.000,04</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS:**

**ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO**

**DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO**

<b>N.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Total Mensal</b>	<b>QTDE DE MESES</b>	<b>Total</b>
1	ALIMENTAÇÃO	2.040,17	12	R\$ 24.482,05
2	HIGIENE PESSOAL	200,00	12	R\$ 2.400,00
3	MEDICAMENTOS	200,00	12	R\$ 2.400,00
4	BOTIÃO DE GÁS	280,00	12	R\$ 3.360,00
5	COMBUSTÍVEL	300,00	12	R\$ 3.600,00
<b>Custo Total com Materiais de Consumo</b>		<b>3.020,17</b>		<b>R\$ 36.242,05</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS:**

**ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTO INDIRETOS**

**DETALHAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS**

<b>N.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Total Mensal</b>	<b>QTDE DE MESES</b>	<b>Total</b>
1	Contabilidade	R\$ 1.400,00	12	R\$ 16.800,00
2	RPA	R\$ 1.400,00	12	R\$ 16.800,00
3	IPTU	R\$ 500,00	12	R\$ 6.000,00
4	TFLF	R\$ 1.000,00	4	R\$ 4.000,00
<b>Total dos Custos Indiretos</b>		<b>R\$ 4.300,00</b>		<b>R\$ 43.600,00</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS:**